

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2024 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCID Nº 990, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria MCID nº 354, de 9 de abril de 2024, que divulga as propostas selecionadas para contratação no âmbito do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e no art. 11, inciso I, e no art. 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e considerando o constante dos autos do processo administrativo no 80000.003696/2023-60, resolve:

Art. 1º A Portaria MCID nº 354, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput será autorizada por ato do Ministro de Estado das Cidades, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira das linhas de ação do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural e será concedida apenas quando as propostas atenderem plenamente às condições técnicas, institucionais e jurídicas estabelecidas pela Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023, a partir de solicitação formal do agente financeiro apresentada ao Ministério das Cidades." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.